



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**COMISSÃO DE CONTROLE
ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO**

GRUPO DE TRABALHO

**FOMENTO AO APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA,
CONTROLES INTERNOS E TRANSPARÊNCIA NOS
MUNICÍPIOS**

**QUESTIONÁRIO BÁSICO
PROGRAMAS E PROJETOS SELECIONADOS**

**CNMP
JULHO 2021**

I IDENTIFICAÇÃO

1. NOME DO PROGRAMA / PROJETO

Águas Limpas: Efetividade da Lei de Acesso à Informação nos Municípios Mineiros 2018/2019

2. OBJETIVOS GERAIS

Gestão pública transparente. Inibição da corrupção e outras irregularidades envolvendo a aplicação de recursos públicos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fomentar a execução, pelos entes públicos municipais mineiros, da política de Acesso à Informação, via transparência pública ativa.

4. ÓRGÃO RESPONSÁVEL NO MP

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - CAOPP

5. ÓRGÃOS / ENTIDADES PARCEIRAS

Embora não haja uma parceria formalmente constituída, o projeto recebe apoio das instituições que integram a ARCCO - Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais (rede que congrega diversos órgãos de controle no Estado).

6. ÁREA DE ATUAÇÃO

TRANSPARÊNCIA
INTERNO

GOVERNANÇA

OUTROS

CONTROLE

OUVIDORIA

7. LOGOMARCA



8. SÍTIO ELETRÔNICO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / CONTATO DO ÓRGÃO E DO GERENTE RESPONSÁVEL

www.mpmg.mp.br
caopp@mpmg.mp.br
31 37681718
31 37681719

II ORIGENS

9. DATA DE CRIAÇÃO

02/04/2018

10. PROCURADOR-GERAL RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO

Antônio Sérgio Tonet

11. COORDENADOR / GERENTE RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO

José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça Coordenador do CAOPP à época

12. ÓRGÃOS INTERNOS ENVOLVIDOS

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - CAOPP

Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Estado de Minas Gerais

13. ÓRGÃOS EXTERNOS ENVOLVIDOS

Orgãos públicos municipais do Estado de Minas Gerais

Instituições integrantes da ARCCO - Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais (rede que congrega diversos órgãos de controle no Estado).

14. VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO / PLANO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL (detalhar)

Combate à corrupção e defesa do patrimônio público;
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional;

15. DURAÇÃO

Atualmente, até agosto de 2021, após última prorrogação.

16. PÚBLICO-ALVO

Orgãos públicos municipais do Estado de Minas Gerais

Cidadãos mineiros

17. EMENTA DO PROJETO

Fomentar a execução, pelos entes públicos municipais mineiros, da política de Acesso à Informação, via transparência pública ativa.

19. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A justificativa para o projeto é que a gestão pública transparente é direito do cidadão e também um consectário do princípio da publicidade dos atos administrativos. Sabe-se que o controle social da gestão pública, entendido como a participação do cidadão na gestão pública através da fiscalização do monitoramento e do controle das ações da Administração Pública, inibe a corrupção e outras irregularidades envolvendo a aplicação de recursos públicos, além de complementar tarefas desenvolvidas pelos órgãos públicos de controle interno e externo da Administração Pública.

Tendo em vista a constatação de que, apesar do tempo decorrido desde o início da vigência da Lei 12527/2011, alguns entes públicos municipais mineiros não haviam, ainda, implementado as medidas dispostas no art. 8º da Lei de Acesso à Informação, buscou-se envidar maiores esforços, por meio do projeto, em busca da correção das irregularidades encontradas, especialmente a partir da avaliação e adequação de portais de transparência dos municípios.

III ATIVIDADES E METODOLOGIA

20. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Meta de esforço

Concluir procedimentos extrajudiciais para análise da situação objeto da política pública de Acesso à Informação (via transparência pública ativa) que abarquem 80% dos entes federativos municipais mineiros (Executivo e Legislativo).

Meta de resultado

Propor a correção de 100% das eventuais irregularidades encontradas, no que tange ao disposto no art. 8º da Lei de Acesso à Informação.

21. ETAPAS / FASES DO PROGRAMA / PROJETO (descrever)

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Instaurar Procedimentos Administrativos (PAs) tendo como objeto o acompanhamento da política pública de	Órgãos de execução	02/04/2018	02/12/2019	Instauração dos respectivos PAs	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
Acesso à Informação (via transparência pública ativa), executada por ente público municipal, nos moldes do art.8º da Lei de Acesso à Informação, com subsequente imediata comunicação ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAOPP.					
2. Concluir Procedimentos Administrativos.	Órgãos de execução	02/04/2018	02/12/2019	Extinção do procedimento (a. por decisão de arquivamento; b. por ajuizamento de ação civil pública)	-
3. Prestar informações ao CAOPP, nos moldes descritos no roteiro de atuação, esclarecendo a causa da extinção do PA (promoção de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública) ou justificando a sua não conclusão no prazo previsto no Plano Geral de Atuação.	Órgãos de execução	02/04/2018	02/12/2019	Informações prestadas ao CAOPP	-
4. Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça relatório com os resultados alcançados.	CAOPP	02/12/2019	19/12/2019	Relatório Final	-
5. Documentar, integrar e fornecer ao CAOPP informações relativas à execução	Órgãos de execução	02/04/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas,	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
da Trilha Estratégica (ações 1, 2, 3 e 5).				etc...	

*OBS.: Houve prorrogação do prazo para conclusão do PGA, inicialmente, para dezembro de 2020. No entanto, principalmente em razão dos efeitos da pandemia sobre o desenvolvimento dos trabalhos, optou-se, posteriormente, por nova prorrogação do prazo para conclusão e consolidação de resultados para 31.02.2021.

22. FATORES INTERNOS

(Atributos das Unidade Ministerial com repercussão sobre a iniciativa)

22.1 Pontos Fortes

Tradicional adesão aos projetos do PGA pelos Órgãos de Execução, que executarão as atividades a eles relacionadas, conforme cronograma do projeto.

Disponibilidade de recursos humanos, materiais e/ou financeiros necessários para execução do projeto.

Interesse na efetivação dos portais da transparência pelos municípios, como forma de mitigar a necessidade constante de requisição de informações a órgãos públicos, facilitando a realização, inclusive, de diligências preliminares necessárias à decisão de instauração ou não de procedimentos investigatórios.

22.2 Pontos Fracos

Possibilidade de não adesão por parte dos órgãos de execução.

Falhas no registro de dados sobre a execução do projeto, inclusive com o não envio de dados sobre a execução do projeto pelos Órgãos de Execução ao CAO responsável.

Acúmulo de atribuições de alguns órgãos de execução que dificultem o desempenho das ações.

Rotatividade de órgãos de execução em algumas Promotorias de Justiça, dificultando a continuidade dos serviços.

23. FATORES EXTERNOS

(Características da realidade fática que afetaram a iniciativa)

23.1 Oportunidades

Incremento dos mecanismos de controle e conscientização da população e dos

gestores públicos acerca da necessidade de formação de uma cultura de transparência, como forma de contribuir para a redução dos números da corrupção e improbidade no Estado de Minas Gerais.

Cenário estadual e nacional favorável a ações que busquem incrementar a transparência na gestão pública.

23.2 Ameaças

Dependência de agentes externos (poder público) para sucesso do projeto.

Falta de interesse e envolvimento do Poder Público na resolução de problemas e/ou alcance de benefícios objeto do projeto.

24. HOUVE **DIAGNÓSTICO** PRÉVIO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA ? COMO FOI REALIZADO ?

O diagnóstico foi realizado a partir de análises empíricas fruto de acesso a portais da transparência dos municípios e, também, fruto das demandas que aportavam ao Centro de Apoio, oriundas dos órgãos de execução, sobre o tema.

25. OS DADOS DO **DIAGNÓSTICO** FORAM COMPARTILHADOS COM OUTROS ÓRGÃOS ?

Oficialmente não, mas foram discutidos em grupos e fóruns como a ARCCO - Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais (rede que congrega diversos órgãos de controle no Estado).

26. HOUVE A PRODUÇÃO DE **ESTUDOS BÁSICOS** REFERENTES AO TEMA ? QUAL ÓRGÃO RESPONSÁVEL ?

Não houve produção de estudos básicos

27. HOUVE AÇÕES ESPECÍFICAS DE **COMUNICAÇÃO / DIVULGAÇÃO** RELACIONADAS AO PROJETO ?

Comunicação realizada por e-mail e lista de transmissão no whatsapp

28. A INICIATIVA PRODUZIU **PEÇAS, MODELOS OU GUIAS** DE ATUAÇÃO, RELACIONADOS À ATUAÇÃO FINALÍSTICA DO MP ? ESPECIFICAR

Foram elaborados roteiro de atuação, minutas de ofícios para comunicação de

instauração de PA, relatórios de análise, minutas de decisões de arquivamento, minuta de termo de audiência, minuta de arquivamento, modelos de iniciais de ACP

29. COMO SE DEU O ENVOLVIMENTO DOS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO NO PROJETO / PROGRAMA ? HOUVE ESTÍMULO PARA ADOÇÃO DA INICIATIVA EM CADA UNIDADE TERRITORIAL ?

Houve e ainda há a divulgação por e-mail e listas de transmissão no whatsapp para início e conclusão do projeto.

Há estímulo pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais na adesão e desenvolvimento de ações propostas nos Planos Gerais de Atuação (como esse caso), sobretudo no âmbito das correções dos órgãos de execução.

30. A INICIATIVA PROMOVEU A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS ? DE QUE TIPO ? INFORMAR, SE POSSÍVEL, FORMATO DO EVENTO, DATAS E PÚBLICO PARTICIPANTE.

Não foram realizados seminários, porém houve entrevistas em meios de comunicação locais para a divulgação do projeto.

IV RESULTADOS

31. QUAIS OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PROJETO / PROGRAMA ?

Comarcas em que foram adotadas as providências do PGA, até o momento: 67,56%

Municípios em que foram adotadas as providências do PGA até o momento: 61,52%

32. FOI POSSÍVEL APURAR A MUDANÇA DA REALIDADE INICIALMENTE DIAGNOSTICADA ? QUAIS INDICADORES ATESTAM TAL TRANSFORMAÇÃO ?

Embora não realizada mensuração por indicadores, a mudança da realidade inicialmente diagnosticada decorre dos objetivos já alcançados como trabalho, conforme item anterior, sendo de fácil percepção, hoje, que mais municípios disponibilizam suas informações em portais da transparência, efetivando a

transparência ativa.

33. O PROJETO / PROGRAMA PRODUZIU RESULTADOS MENSURÁVEIS NO TOCANTE À **ATIVIDADE FINALÍSTICA DO MPMG**? SE POSSÍVEL, INFORMAR NUMERO DE INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, RECOMENDAÇÕES E AÇÕES JUDICIAIS MOVIDAS NO CURSO DA INICIATIVA.

Números de procedimentos administrativos/Inquéritos Civis instaurados 1009
10 casos de solução extrajudicial com celebração de TAC*
278 casos de solução extrajudicial sem necessidade de celebração de TAC*
41 ações civis públicas propostas e em andamento*

*Números ainda pendentes de consolidação

34. QUAIS FORAM OS RECURSOS CONSUMIDOS PELA INICIATIVA ?

Recursos humanos

35. AÇÕES RELACIONADAS AO PROJETO / PROGRAMA REDUNDARAM EM OUTRAS INICIATIVAS MOVIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ?

Sim, atualmente, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Ministério Público das Alterosas investe em ações com vistas ao desenvolvimento de um *software* que automatize as avaliações dos Portais, o que garantirá a atualização permanente dos dados e poupará tempo e esforço por parte das Promotorias de Justiça.

Identificação do Responsável pelo Preenchimento:

Daniel de Sá Rodrigues, Promotor de Justiça, Coordenador do CAPP/MG

Data e Local: 22/07/2021, Belo Horizonte

OBRIGADO